

GOVERNA DORIA

DECRETO Nº 3914 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Consultivo do Instituto de Terras e Colon<u>i</u> zação de Rondônia-ITERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, e o que 'dis põe do artigo 5º, da Lei nº 203, de 20 de junho de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia fica assim constituído:

JAASIEL MARQUES DA SILVA - Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia;

JOSÉ PINTO DA SILVA - Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento;

WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA - Secretário de Es tado do Planejamento e Coordenação Geral;

ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO - Procurador

Geral do Estado;

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO - Secretário de

Estado do Meio Ambiente, e

VICENTE RODRIGUES DE MOURA - Presidente da

Federação da Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 27 de setembro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

1888 WOLL W. DILLING ON 1888